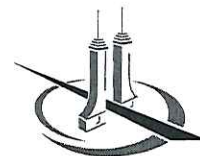




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
PALÁCIO RIO BRANCO



CMU 00019-1EB 06/12/2023 12:15

Projeto de Lei n.º 005/2023-Poder Executivo.

Projeto de Lei N.º 05 /2023.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 4.903.492,34.

**Art. 1º** Autoriza a abertura de crédito adicional especial, no Orçamento vigente, no valor de **R\$ 4.903.492,34** (quatro milhões, novecentos e três mil, quatrocentos e noventa e dois reais e trinta e quatro centavos), com a classificação abaixo descrita, códigos:

**24.01 – Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Rural.**

1545140232.113 – Plano Municipal de Pavimentação.

44903000 – Material de Consumo (4927).

Fonte de Recurso: 2754 Recursos de Operações de Crédito.

Detalhamento da Fonte: 1170 Operação FINISA.

**VALOR: ..... R\$ 1.500.000,00**

44903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (4928).

Fonte de Recurso: 2754 Recursos de Operações de Crédito.

Detalhamento da Fonte: 1170 Operação FINISA.

**VALOR: ..... R\$ 1.380.799,30**

44905100 – Obras e Instalações (4929).

Fonte de Recurso: 2754 Recursos de Operações de Crédito.

Detalhamento da Fonte: 1170 Operação FINISA.

**VALOR: ..... R\$ 1.200.000,00**

**32.01 – Secretaria Municipal de Cultura.**

1339241414.221 – Cultura para Todos, Implantação de Monumentos Artísticos e Valorização e Promoção da Cultura Brasileira, Gaúcha e Investimentos em Infraestrutura, Organização de Festas Populares da Cultura Brasileira.

33504300 – Subvenções Sociais (4925).

Fonte de Recurso: 2501 Outros Recursos não Vinculados.

Detalhamento da Fonte: 0001 Livre.

**VALOR: ..... R\$ 200.000,00**

33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (4926).

Fonte de Recurso: 1701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados.

Detalhamento da Fonte: 1199 Carnaval Fora de Época.

**VALOR: ..... R\$ 200.000,00**

**35.02 – Fundo Municipal de Assistência Social.**

0824441154.164 – Serviços da Proteção Social Básica.

33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (4930).

Fonte de Recurso: 2661 Transferência dos Fundos Estaduais de Assistência Social.

Detalhamento da Fonte: 1196 Bloco de Proteção Social Básica.

**VALOR: ..... R\$ 9.546,11**

44905200 – Equipamentos e Material Permanente (4931).

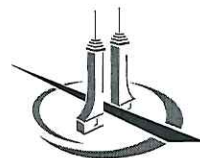
Fonte de Recurso: 2661 Transferência dos Fundos Estaduais de Assistência Social.

Detalhamento da Fonte: 1196 Bloco de Proteção Social Básica.

**VALOR: ..... R\$ 4.088,68**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
PALÁCIO RIO BRANCO

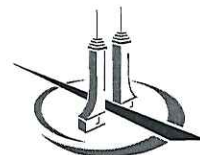


0824441164.165 – Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade.  
33903900 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (4932).  
Fonte de Recurso: 2661 Transferência dos Fundos Estaduais de Assistência Social  
Detalhamento da Fonte: 1197 Bloco de Proteção Social Especial Alta Complexidade  
**VALOR: ..... R\$ 34.768,21**  
44905200 – Equipamentos e Material Permanente (4933).  
Fonte de Recurso: 2661 Transferência dos Fundos Estaduais de Assistência Social.  
Detalhamento da Fonte: 1197 Bloco de Proteção Social Especial Alta Complexidade.  
**VALOR: ..... R\$ 14.900,66**  
0824441184.171 – Serviços da Proteção Social Especial de Alta Complexidade –  
Acolhimento de Adultos e Famílias.  
33903000 – Material de Consumo (4934).  
Fonte de Recurso: 2661 Transferência dos Fundos Estaduais de Assistência Social.  
Detalhamento da Fonte: 1197 Bloco de Proteção Social Especial Alta Complexidade.  
**VALOR: ..... R\$ 43.569,60**  
33903900 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (4935).  
Fonte de Recurso: 2661 Transferência dos Fundos Estaduais de Assistência Social.  
Detalhamento da Fonte: 1197 Bloco de Proteção Social Especial Alta Complexidade.  
**VALOR: ..... R\$ 100.000,00**  
44905200 – Equipamentos e Material Permanente (4936).  
Fonte de Recurso: 2661 Transferência dos Fundos Estaduais de Assistência Social  
Detalhamento da Fonte: 1197 Bloco de Proteção Social Especial Alta Complexidade  
**VALOR: ..... R\$ 61.483,14**  
0824441234.179 – Garantir os Benefícios Eventuais como Auxílio Funeral e  
Translado, Bem como Aquisição de Passagens para os Migrantes para o Retorno a Seus  
Domicílios.  
33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (4937).  
Fonte de Recurso: 2661 Transferência dos Fundos Estaduais de Assistência Social.  
Detalhamento da Fonte: 1198 Bloco dos Benefícios Eventuais.  
**VALOR: ..... R\$ 54.336,64**  
**36.01 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Bem Estar**  
**Animal.**  
1854140022.080 – Bem Estar Animal.  
33903000 – Material de Consumo (4938).  
Fonte de Recurso: 1701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos  
Congêneres dos Estados.  
Detalhamento da Fonte: 1200 Emenda Melhores Amigos.  
**VALOR: ..... R\$ 40.000,00**  
33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (4939).  
Fonte de Recurso: 1701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos  
Congêneres dos Estados.  
Detalhamento da Fonte: 1200 Emenda Melhores Amigos.  
**VALOR: ..... R\$ 60.000,00**  
**Art. 2º** Servirá de recurso para atendimento das despesas de que trata o artigo anterior  
o superávit financeiro vinculado ao Programa Operação FINISA (1170), repassado a Conta  
Corrente 30044-0, Agência 2844 – Caixa Econômica Federal, no:  
**VALOR: ..... R\$ 4.080.799,30**





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
PALÁCIO RIO BRANCO**



Superávit financeiro oriundo de Devolução da Câmara Municipal de Uruguaiana (0001), repassado a Conta Corrente n.º 040020690-6, Agência 0430 - BANRISUL, no:

**VALOR: ..... R\$ 200.000,00**

Aporte financeiro vinculado ao Projeto Carnaval Fora de Época (1199), repassado a Conta Corrente n.º 041584750-7, Agência 0430 - BANRISUL, no:

**VALOR: ..... R\$ 200.000,00**

Superávit financeiro vinculado ao Bloco de Proteção Social Básica (1196), repassado a Conta Corrente n.º 041595870-8, Agência 0430 - BANRISUL, no:

**VALOR: ..... R\$ 13.634,79**

Superávit financeiro vinculado ao Bloco de Proteção Social Especial Alta Complexidade (1197), repassado a Conta Corrente n.º 041595880-5, Agência 0430 - BANRISUL, no:

**VALOR: ..... R\$ 254.721,61**

Superávit financeiro vinculado ao Bloco dos Benefícios Eventuais (1198), repassado a Conta Corrente n.º 041595890-2, Agência 0430 - BANRISUL, no:

**VALOR: ..... R\$ 54.336,64**

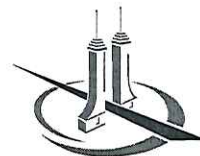
Aporte financeiro vinculado ao Projeto Melhores Amigos (1200), repassado a Conta Corrente n.º 041587860-7, Agência 0430 - BANRISUL, no:

**VALOR: ..... R\$ 100.000,00**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito, em 4 de janeiro de 2023.**

**Ronnie Peterson Colpo Mello,**  
Prefeito Municipal.



### Justificativa

Encaminho à apreciação desse egrégio Poder Legislativo o incluso **Projeto de Lei n.º 05/2023** que “**Autoriza a abertura de crédito adicional especial, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 4.903.492,34**”.

Esta abertura de crédito especial visa alocar recursos em rubricas:

a) da **Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Rural**, na **Funcional:** Plano Municipal de Pavimentação, na **Categoria Econômica** de Material de Consumo (4927); na **Categoria Econômica** de Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (4928); e, na **Categoria Econômica** de Obras e Instalações (4929, Fonte de Recurso: 2754 Recursos de Operações de Crédito, Detalhamento da Fonte: 1170 Operação FINISA, por superávit financeiro do Programa Operação FINISA, do Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento voltado ao Setor Público com a Caixa Econômica Federal;

b) da **Secretaria Municipal de Cultura**, na **Funcional:** Cultura para Todos, Implantação de Monumentos Artísticos e Valorização e Promoção da Cultura Brasileira, Gaúcha e Investimentos em Infraestrutura, Organização de Festas Populares da Cultura Brasileira, na **Categoria Econômica** de Subvenções Sociais (4925), Fonte de Recurso: 2501 Outros Recursos não Vinculados, Detalhamento da Fonte: 0001 Livre; e, na **Categoria Econômica** de Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (4926), Fonte de Recurso: 1701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados, Detalhamento da Fonte: 1199 Carnaval Fora de Época, para custear despesas do Carnaval, com recurso devolvido pela Câmara de Vereadores para repasse de subvenção ao Carnaval Fora de Época de Uruguaiana e recursos do Convênio n.º 1794/2022 com o Estado para realização do Carnaval Fora de Época – Emenda Deputado Frederico Antunes;

c) do **Fundo Municipal de Assistência Social:**

c.1) na **Funcional:** Serviços da Proteção Social Básica, na **Categoria Econômica** de Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (4930); e, na **Categoria Econômica** de Equipamentos e Material Permanente (4931);

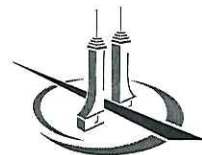
c.2) na **Funcional:** Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade, na **Categoria Econômica** de Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (4932); e, na **Categoria Econômica** de Equipamentos e Material Permanente (4933);

c.3) na **Funcional:** Serviços da Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Acolhimento de Adultos e Famílias, na **Categoria Econômica** de Material de Consumo (4934); na **Categoria Econômica** de 33903900 – Outros Serviços





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA**  
**PALÁCIO RIO BRANCO**



de Terceiros – Pessoa Jurídica (4935); e, na Categoria Econômica de Equipamentos e Material Permanente (4936);

c.4) na **Funcional**: Garantir os Benefícios Eventuais como Auxílio Funeral e Translado, bem como Aquisição de Passagens para os Migrantes para o Retorno a seus Domicílios, na **Categoria Econômica** de Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (4937), todas da Fonte de Recurso: 2661 Transferência dos Fundos Estaduais de Assistência Social – Detalhamento das Fontes: 1196 Bloco de Proteção Social Básica; 1197 Bloco de Proteção Social Especial de Alta Complexidade e 1198 Bloco dos Benefícios Eventuais, valores de implantação de saldo de superávit de recursos recebidos do FEAS;

d) da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Bem Estar Animal**, na **Funcional**: Bem Estar Animal, na **Categoria Econômica** de Material de Consumo (4938); e, na **Categoria Econômica** de Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (4939), ambas da Fonte de Recurso: 1701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados – Detalhamento da Fonte: 1200 Emenda Melhores Amigos, recurso destinado à aquisição de ração para animais e contratação de clínicas para castração de animais.

Servirá de recurso para atendimento das despesas de que tratam o presente Projeto o superávit financeiro vinculado ao Programa Operação FINISA (1170), repassado a Conta Corrente 30044-0, Agência 2844 – Caixa Econômica Federal; o superávit financeiro oriundo de Devolução da Câmara Municipal de Uruguaiana (0001), repassado a Conta Corrente n.º 040020690-6, Agência 0430 – BANRISUL; do aporte financeiro vinculado ao Projeto Carnaval Fora de Época (1199), repassado a Conta Corrente n.º 041584750-7, Agência 0430 – BANRISUL; do superávit financeiro vinculado ao Bloco de Proteção Social Básica (1196), repassado a Conta Corrente n.º 041595870-8, Agência 0430 – BANRISUL; do superávit financeiro vinculado ao Bloco de Proteção Social Especial Alta Complexidade (1197), repassado a Conta Corrente n.º 041595880-5, Agência 0430 – BANRISUL; do Superávit financeiro vinculado ao Bloco dos Benefícios Eventuais (1198), repassado a Conta Corrente n.º 041595890-2, Agência 0430 – BANRISUL; e, do aporte financeiro vinculado ao Projeto Melhores Amigos (1200), repassado a Conta Corrente n.º 041587860-7, Agência 0430 – BANRISUL.

Por todo o exposto e certo na pronta atenção e compreensão de Vossa Excelência e demais pares, reafirmo protestos de mais alta consideração.

**Atenciosamente,**

**Ronnie Peterson Colpo Mello,**  
Prefeito Municipal.

1170

>>P/ EXTRATO ALEM DO PERIODO INFORMADO, INFORME AS DATAS | EXTRATO  
PAG: 001

AG: 2844 - PA GOVERNO CENTRO GA OPER: 006 CONTA: 30.044-0  
PERIODO: 01122022 ATE: 30122022 CGC: 88.131.164/0001-07  
NOME: PM URUGUAIANA FINISA LIMITE FLUTUANTE GIM: 0,00  
LIMITE CHEQUE AZUL: 0,00  
VLR.TOTAL BLOQUEADO : 0,00

| DATA MOVTO | NR.DOC | HISTORICO  | V A L O R      | S A L D O      |
|------------|--------|------------|----------------|----------------|
| 16/12/2022 | 000000 | DES FOM    | 4.500.000,00 C | 4.500.000,00 C |
| 20/12/2022 | 545490 | APLICACAO  | 4.500.000,00 D | 0,00 C         |
| 29/12/2022 | 322330 | RESGATE    | 313.563,20 C   | 313.563,20 C   |
| 29/12/2022 | 111485 | DEVOL TED  | 25.950,00 C    | 339.513,20 C   |
| 29/12/2022 | 111494 | DEVOL TED  | 25.950,00 C    | 365.463,20 C   |
| 29/12/2022 | 111471 | ENVIO TED  | 137.451,80 D   | 228.011,40 C   |
| 29/12/2022 | 111485 | ENVIO TED  | 25.950,00 D    | 202.061,40 C   |
| 29/12/2022 | 111494 | ENVIO TED  | 25.950,00 D    | 176.111,40 C   |
| 29/12/2022 | 111513 | ENVIO TED  | 169.408,20 D   | 6.703,20 C     |
| 29/12/2022 | 291703 | TEV MESM T | 2.378,55 D     | 4.324,65 C     |

SALDO EM 30/12/2022 R\$ 0,00

F1 AJUDA F2 EXTRATO ANTERIOR F5 EXTRATO P.A.I. F7 VOLTAR PAG  
F3 RETORNAR F4 POS.INVESTIMENTOS F6 RESUMO LIMITES F8 AVANCA PAG F12 FINALIZAR



CAIXA ECONOMICA FEDERAL | A425 #20 | AUTO ATENDIMENTO | 02/01/2023

>>P/ EXTRATO ALEM DO PERIODO INFORMADO, INFORME AS DATAS | EXTRATO  
PAG: 002

|                                 |                         |           |
|---------------------------------|-------------------------|-----------|
| AG: 2844 - PA GOVERNO CENTRO GA | OPER: 006 CONTA:        | 30.044-0  |
| PERIODO: 01122022 ATE: 30122022 | CGC: 88.131.164/0001-07 |           |
| NOME: PM URUGUAIANA FINISA      | LIMITE FLUTUANTE GIM:   | 0,00      |
|                                 | LIMITE CHEQUE AZUL:     | 0,00      |
|                                 | VLR.TOTAL BLOQUEADO :   | 0,00      |
| DATA MOVTO NR.DOC HISTORICO     | V A L O R               | S A L D O |
| 29/12/2022 291703 TEV MESM T    | 4.324,65 D              | 0,00 C    |

SALDO EM 30/12/2022 R\$ 0,00

F1 AJUDA F2 EXTRATO ANTERIOR F5 EXTRATO P.A.I. F7 VOLTAR PAG  
F3 RETORNAR F4 POS.INVESTIMENTOS F6 RESUMO LIMITES F8 AVANCA PAG F12 FINALIZAR



Marcelo Parraga <marcelobenitesparraga@gmail.com>

**Contrato de Financiamento nº 0610.113-88 - Caixa Econômica Federal – Programa FINISA I - Uruguaiiana**

1 mensagem

**B2844RS - PA Governo Centro Gaúcho/RS** <ag2844@caixa.gov.br>  
Para: "valdirvenes@hotmail.com" <valdirvenes@hotmail.com>, "cristiane\_financeiro@uruguaiiana.rs.gov.br" <cristiane\_financeiro@uruguaiiana.rs.gov.br>, Walter Gonçalves <waltergonssalves83@gmail.com>, "marcelobenitesparraga@gmail.com" <marcelobenitesparraga@gmail.com>, "seplan@uruguaiiana.rs.gov.br" <seplan@uruguaiiana.rs.gov.br>, "contabilidade@uruguaiiana.rs.gov.br" <contabilidade@uruguaiiana.rs.gov.br>  
Cc: GIGOVSM01 - Financiamento e Negócios <gigovsm01@caixa.gov.br>, Olavio dos Santos Almeida <olavio.almeida@caixa.gov.br>, Cristiane Cervi Bassan <cristiane.bassan@caixa.gov.br>, SEG6684RS - SE Governo Centro Gaúcho/RS <seg6684rs@caixa.gov.br>

2 de janeiro de 2023 às 17:09

E-mail classificado como #EXTERNO.CONFIDENCIAL

À

PREFEITURA DE URUGUAIANA

Referente ao contrato FINISA nº 0610.113-88

Senhor Prefeito

Senhor Secretário de Finanças

1. Informamos que após os pagamentos referentes ao ofício/controle 001/2022, cujos recibos seguem em anexo, quanto ao saldo de adiantamento, apuramos nesta data os seguintes valores na conta vinculada do financiamento 0610.113-88:

| CONTRATO    | CONTA VINCULADA     | SALDO ADTO. ANTES DOS PAGAMENTOS | PAGAMENTOS EFETUADOS | SALDO ADTO. APÓS PAGAMENTOS | SALDO JUROS DA APLICAÇÃO | SALDO TOTAL DA CONTA N/D |
|-------------|---------------------|----------------------------------|----------------------|-----------------------------|--------------------------|--------------------------|
| 0610.113-88 | 2844.006.00030044-0 | R\$ 4.500.000,00                 | R\$ 419.200,70       | R\$ 4.080.799,30            | R\$ 14.269,77            | R\$ 4.095.069,07         |

SALDOS DAS AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS



| CÓDIGO                            | AÇÃO                                                                                         | TOTAL                    | UTILIZADO             | SALDO                    |
|-----------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|-----------------------|--------------------------|
| 24.01.15.451.4023.2.113.4.4.90.51 | Pavimentação e Conservação de Vias Públicas - Obras e Instalações                            | R\$ 9.000.000,00         | R\$ 0,00              | R\$ 9.000.000,00         |
| 24.01.15.451.4023.2.113.4.4.90.30 | Pavimentação e Conservação de Vias Públicas – Material de Consumo                            | R\$ 3.000.000,00         | R\$ 275.045,70        | R\$ 2.724.954,30         |
| 24.01.15.451.4023.2.113.4.4.90.39 | Pavimentação e Conservação de Vias Públicas – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R\$ 2.000.000,00         | R\$ 144.155,00        | R\$ 1.855.845,00         |
| 24.01.15.451.4014.2.120.4.4.90.51 | Praças e Parques – Largo da Beira Rio – Obras e Instalações                                  | R\$ 4.000.000,00         | R\$ 0,00              | R\$ 4.000.000,00         |
|                                   |                                                                                              | <b>R\$ 18.000.000,00</b> | <b>R\$ 419.200,70</b> | <b>R\$ 17.580.799,30</b> |

2. Colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

Giorgio Maximo de Almeida Maioli  
Gerente de Atendimento e Negócios  
PA Governo Centro Gaúcho/RS

## INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL: Esta mensagem, incluindo anexos, contém informações confidenciais. O uso, divulgação, distribuição e/ou cópia não autorizados são estritamente proibidos e sujeitos às penalidades legais cabíveis. Caso esta mensagem tenha sido encaminhada indevidamente para você ou se houver necessidade de esclarecimento adicional, favor contatar o remetente. ##

10 anexos

-  0610.113-88 AP 001 2022 - PVI MINERAÇÃO 02.pdf 227K
-  0610.113-88 AP 001 2022 - PVI MINERAÇÃO 01.pdf 227K
-  0610.113-88 AP 001 2022 - MAK RETENÇÃO 02.pdf 164K
-  0610.113-88 AP 001 2022 - MAK RETENÇÃO 01.pdf 165K

02/01/2023 17:10

Gmail - Contrato de Financiamento nº 0610.113-88 - Caixa Econômica Federal – Programa FINISA I - Uruguiana

 0610.113-88 AP 001 2022 - ASFALTOS DO PARANÁ.pdf

225K

 0610.113-88 AP 001 2022 - PVI MINERAÇÃO 02 - DEVOLVIDA.pdf

228K

 0610.113-88 AP 001 2022 - PVI MINERAÇÃO 01 - DEVOLVIDA.pdf

227K

 0610.113-88 AP 001 2022 - MAK.pdf

225K

 0610.113-88 AP 001 2022 - PVI MINERAÇÃO 04.pdf

227K

 0610.113-88 AP 001 2022 - PVI MINERAÇÃO 03.pdf

226K



BANRISUL  
 AGENCIA: 0430 - URUGUAIANA  
 CONTA...: 04.002069.0-6  
 NOME...: PREF MUN URUGUAIANA CTA MOVIMENTO  
 IDENTIFICACAO: 02202301020310755192

02/01/2023

----- PARA SIMPLES CONFERENCIA -----

SALDO DA CONTA  
 (A) SALDO LIVRE.....R\$ 589.757,87  
 (+) BLOQUEADO JUDICIAL....R\$ 117.687,04

INVEST RESGATE AUT  
 (B) SALDO LIVRE.....R\$ 281.756,16

TOTAL LIVRE (A+B).....R\$ 871.514,03

PREZADO CLIENTE: O BANRISUL INFORMA QUE OS  
 JUROS DE SUA CONTA-CORRENTE SERAO DEBITADOS  
 NO ULTIMO DIA UTIL DO MES.

----- INVESTIMENTOS BANRISUL -----

BANRISUL AUTOMÁTICO RF POSICAO EM 02/01/2023  
 VALOR DA COTA.... 3,02451  
 QUANTIDADE DE COTAS 109.312,44070  
 VALOR LIQ. P/RESGATE 330.616,55

BLOQUEADO..... POSICAO EM 02/01/2023  
 VALOR DA COTA.... 0,00000  
 QUANTIDADE DE COTAS 0,00000  
 VALOR LIQ. P/RESGATE 48.727,03

-----+-----  
 DIA HISTORICO DOCUMENTO V A L O R  
 -----+-----

----- MOVIMENTOS DA CONTA CORRENTE -----

|    |                             |                      |
|----|-----------------------------|----------------------|
|    | SALDO ANT EM 28/12/2022     | 117.687,04           |
| ++ | MOVIMENTOS DEZ/2022         |                      |
| 29 | REPASSES-ICMS               | 000186 429.415,52    |
|    | PAGAMENTO FORNECEDOR        | 440123 33.870,98     |
|    | PAGAMENTO FORNECEDOR        | 440816 250.996,95    |
|    | PAGAMENTO FORNECEDOR        | 441259 10.246,25     |
|    | PAGAMENTO FORNECEDOR        | 441473 65.915,35     |
|    | PAGAMENTO FORNECEDOR        | 803324 3.705,75      |
|    | PAGAMENTO FORNECEDOR        | 870279 64,70         |
|    | CREDITO TRANSFERENCIA       | 511006 45.000,00     |
|    | CREDITO TRANSFERENCIA       | 508576 200.000,00    |
|    | DEVOLUCAO TED               | 027970 73,71         |
|    | RESGATE AUTOMATICO          | 000000 2.405.257,07  |
|    | TED                         | 508242 1.700.000,00- |
|    | TED                         | 512129 70.000,00-    |
|    | DEBITO TRANSFERENCIA        | 511015 463,04-       |
|    | DEBITO TRANSFERENCIA        | 511018 463,04-       |
|    | DEBITO TRANSFERENCIA        | 511022 463,04-       |
|    | DEBITO TRANSFERENCIA        | 511024 463,04-       |
|    | DEBITO TRANSFERENCIA        | 511028 347,28-       |
|    | DEBITO TRANSFERENCIA        | 511030 231,52-       |
|    | TED                         | 511009 2.095,00-     |
|    | TED                         | 511036 73,71-        |
|    | TED                         | 511039 33,48-        |
|    | TED                         | 511044 33,48-        |
|    | PAGAMENTO PREFEITURA        | 511010 844,30-       |
|    | PAGAMENTO DEPOSITO JUDICIAL | 510998 834.517,68-   |
|    | PAGAMENTO DEPOSITO JUDICIAL | 511002 834.517,67-   |
|    | SALDO NA DATA               | 117.687,04           |

----- EXTRATO EMITIDO AS 16:55 DE 02/01/2023 -----

SAC 0800 646 1515  
 OUVIDORIA 0800 644 2200



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS  
Rua Bento Martins, nº 2619. CEP: 97501-520 – URUGUAIANA - RS  
Telefone: (55) 3412-5977 – Fax: (55) 3412-5893  
Home Page: [www.uruguaiana.rs.leg.br](http://www.uruguaiana.rs.leg.br)  
E-mail: [protocolo@uruguaiana.rs.leg.br](mailto:protocolo@uruguaiana.rs.leg.br)



Of. nº /2022 - DCF/SEFIT

Uruguaiana, 29 de dezembro de 2022.

Exmo. Sr.  
**Ronnie Peterson Colpo Mello**  
Prefeito de Uruguaiana  
Nesta

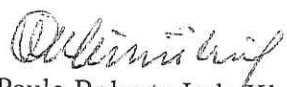
CÓPIA

Assunto: **informa devolução de valores de Sobras Financeiras 2022**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

1. No ensejo de cumprimentá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para informar Vossa Excelência sobre a Devolução Parcial de Sobras Financeiras desta Câmara Municipal, referentes ao Exercício 2022 no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), depositados nesta data no Banco BANRISUL, Ag 0430 e c/c 04.002069.0-6, desse Executivo Municipal.
2. A Câmara Municipal de Uruguaiana, sensível e sempre presente e atenta para bem atender à comunidade, diante do esforço que o município vem fazendo, está devolvendo recursos economizados até a presente data neste ano de 2022.
3. Ainda, indicamos que esta verba, ora devolvida, seja repassada à ASSESGRU, como forma de incentivo ao nosso Carnaval e às atividades Culturais e Turísticas do Município de Uruguaiana.
4. No intuito de comprovação do que se afirma, encaminhamos os documentos contábeis, anexo, das referidas transferências efetuadas nas respectivas datas, as quais totalizam R\$ 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil reais) durante o presente Exercício.

Atenciosamente,

  
Ver. Paulo Roberto Inda Kleinubing  
Presidente



Raphaelo

RECEBIDO em 29/12/22

11/01/23

B A N R I S U L  
AGENCIA: 0430 - URUGUAIANA  
CONTA...: 04.158475.0-7  
NOME...: RETOMADA CARNAVAL FORA EPOCA URUG  
IDENTIFICACAO: 02202301020310756162

02/01/2023

## ----- PARA SIMPLES CONFERENCIA -----

SALDO DA CONTA  
SALDO LIVRE.....R\$ 200.000,00  
TOTAL LIVRE.....R\$ 200.000,00

PREZADO CLIENTE: O BANRISUL INFORMA QUE OS  
JUROS DE SUA CONTA-CORRENTE SERAO DEBITADOS  
NO ULTIMO DIA UTIL DO MES.

| DIA HISTORICO                            | DOCUMENTO | V A L O R  |
|------------------------------------------|-----------|------------|
| ----- MOVIMENTOS DA CONTA CORRENTE ----- |           |            |
| SALDO ANT EM 09/03/2022                  |           | 0,00       |
| ++ MOVIMENTOS JAN/2023                   |           |            |
| 02 CREDITO FORNECEDOR IMED               | 032109    | 200.000,00 |
| SALDO NA DATA                            |           | 200.000,00 |

----- EXTRATO EMITIDO AS 16:56 DE 02/01/2023 -----

SAC 0800 646 1515  
OUVIDORIA 0800 644 2200





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Prefeitura Municipal de Uruguai**



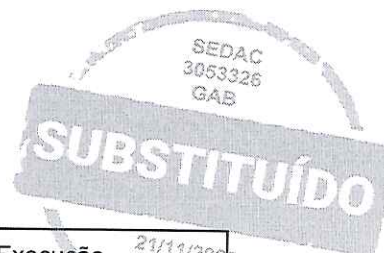
**PLANO DE TRABALHO**

**1. DADOS CADASTRAIS**

|                                                                                          |                                |                                                                                                            |                               |
|------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|
| Órgão/Entidade Proponente<br>PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA                          |                                | C.N.P.J.<br>88.131.164/0001-07                                                                             |                               |
| Endereço<br>Palácio Rio Branco - Rua XV de Novembro, nº 1882                             |                                |                                                                                                            |                               |
| Cidade<br>Uruguai                                                                        | U.F.<br>RS                     | C.E.P.<br>97.501-532                                                                                       | DDD/Telefone<br>(55)3911-3018 |
| Conta-corrente<br>04.158475.0-7                                                          | Banco<br>Banrisul              | Agência<br>0430                                                                                            | Praça de pagamento<br>Uruguai |
| Nome do Responsável Legal<br>Ronnie Peterson Colpo Mello                                 |                                | C.P.F.<br>002.420.230-45                                                                                   |                               |
| C.I./Órgão Expedidor<br>1061829816/SSP                                                   | Cargo<br>Prefeito Municipal    | Função<br>Chefe do Poder Executivo                                                                         |                               |
| Home Page<br><a href="https://www.uruguai.rs.gov.br/">https://www.uruguai.rs.gov.br/</a> |                                | E-mail<br><a href="mailto:gapre@uruguai.rs.gov.br">gapre@uruguai.rs.gov.br</a>                             |                               |
| Endereço<br>Rua João Manoel, nº 2520 - aptoº 702                                         |                                | C.E.P.<br>97.501-564                                                                                       |                               |
| Responsável pelo Projeto<br>Maiza Pereira Jacques                                        |                                | E-mail<br><a href="mailto:secretariadecultura@uruguai.rs.gov.br">secretariadecultura@uruguai.rs.gov.br</a> |                               |
| Cargo<br>Supervisora de Cultura                                                          | Telefone fixo<br>(55)3911-3037 | Telefone Celular<br>(55)99611-5932                                                                         |                               |

**2. OUTROS PARTICIPES**

|          |             |
|----------|-------------|
| Nome     | CNPJ/C.P.F. |
| Endereço | C.E.P.      |



### 3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                   |                                                |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|------------------------------------------------|
| <b>Título do Projeto</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | <b>Período de Execução</b> 21/11/2022             |                                                |
| CARNAVAL FORA DE ÉPOCA 2023 DE URUGUAIANA/RS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <b>Início (A)</b><br>partir da publicação no DOE) | <b>Término</b><br>09:38:37<br>(em dias)<br>180 |
| <b>Identificação do Objeto</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                   |                                                |
| Contratação de serviços artísticos de 08 (oito) Escolas de Samba de Uruguaiiana para o evento de lançamento do Carnaval Fora de Época 2023 de Uruguaiiana.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                   |                                                |
| <b>Justificativa da Proposição</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                   |                                                |
| <p>O Carnaval Fora de Época de Uruguaiiana, reconhecido como de Relevante Interesse Cultural do Estado do RS pela Lei Estadual nº 14.251/2013, e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Estado pela Lei nº 14.358/2013 é um dos maiores eventos populares do Rio Grande do Sul.</p> <p>Diante desse importante contexto socio-cultural que envolve o Carnaval Fora de Época de Uruguaiiana e da não realização dos desfiles em 2021 e 2022 em decorrência da pandemia, os interesses tornam-se recíprocos na medida em que existe uma comunidade que é fervorosamente apaixonada pelo Carnaval de Rua, mantendo acesa a história cultural de uma sociedade, que preenche totalmente a Avenida Presidente Vargas, local onde se realizam os desfiles.</p> <p>Ao passo, que o Plano Estadual de Cultural estabelece que também cabe ao Estado, criar condições para buscar o equilíbrio entre a oferta e a demanda de bens culturais, apoiar a implementação de equipamentos culturais qualificados e dar atenção às demandas do interior do Estado, a realização do Carnaval de Uruguaiiana de 2023 amplia seu espectro para áreas como: turismo, economia, gastronomia e serviços; gerando renda a todos os envolvidos.</p> <p>Por fim, destaca-se que a festa é desenvolvida pela comunidade, onde as entidades carnavalescas ao longo do ano realizam eventos e promoções, no intuito de que sua escola de samba realize um belo carnaval.</p> <p>Desta feita, como forma de propiciar aos uruguaienses e turistas vivenciar novamente essa extraordinária festa, referência no Mercosul, cabe ao Poder Público buscar ações que possibilitem a retomada do 3º maior carnaval de rua do Brasil, por meio da realização de atividades e eventos durante o ano de 2022 e que terá início com o principal deles, o Lançamento do Carnaval Fora de Época de Uruguaiiana de 2023 com a participação das 8 (oito) agremiações que compõem o primeiro grupo do carnaval.</p> <p>A necessidade da participação de todas as entidades consiste em promover e valorizar suas comunidades, que trabalharam durante todo o ano para desenvolver um maravilhoso espetáculo cultural, bem como, incentivar os trabalhos sociais realizados pelas mesmas que buscam através destes garantir a continuidade do maior evento cultural do sul do Brasil.</p> |                                                   |                                                |
| <b>Especificação completa do bem a ser produzido ou adquirido</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                   |                                                |
| A promoção cultural e a divulgação são aqui os bens a serem produzidos através da realização de um Evento para lançamento do Carnaval Fora de Época de                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                   |                                                |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>Uruguaiana de 2023 com a contratação das 08 (oito) entidades carnavalescas de Uruguaiana, para que realizem apresentações artísticas no mês de Maio de 2022, sendo o cachê de R\$ 27.777,77 (vinte e sete mil, setecentos e setenta e sete reais e setenta e sete centavos) para cada entidade.</p> <p>O evento que será realizado em até 150 dias após a homologação da licitação ou chamamento público, terá participação das 08 (oito) escolas de samba de Uruguaiana:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>→ Sociedade Recreativa e Cultural Os Rouxinóis</li> <li>→ Sociedade Recreativa e Cultural Escola de Samba Unidos da Cova da Onça</li> <li>→ Unidos da Ilha do Marduke</li> <li>→ Sociedade Esportiva e Recreativa Escola de Samba Bambas da Alegria</li> <li>→ Escola de Samba Deu Chucha na Zebra</li> <li>→ Sociedade Recreativa e Cultural Apoteose do Samba</li> <li>→ Grêmio Recreativo Escola de Samba Império Serrano</li> <li>→ Sociedade Esportiva e Recreativa Escola de Samba Imperadores do Sol</li> </ul> <p>A realização do evento com a participação de todas as agremiações que compõem o primeiro grupo do carnaval de Uruguaiana abrangerá a apresentação de diversos setores das escolas, como por exemplo: bateria, mestre sala e porta-bandeira, passistas dentre outros.</p> |
| <p><b>Identificação do Público Alvo</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <p>Comunidade em Geral</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <p><b>Descrição dos Resultados Esperados</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <p>Espera-se com a realização do evento fomentar a participação popular visando retomar a grandiosidade do Carnaval Fora de Época de Uruguaiana, proporcionando, após dois anos sem ser realizado devido à pandemia da COVID-19, que a comunidade ao longo do ano de 2022 apoie e participe das atividades desenvolvidas pela Comissão Gestora do Carnaval e pelas agremiações carnavalescas a fim de que em 2023 seja possível realizar um dos melhores carnavais dos últimos anos.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <p><b>Informações relativas à capacidade técnica e gerencial do proponente para execução do objeto</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <p>O Evento será coordenado pela Prefeitura Municipal de Uruguaiana, através da comissão gestora do carnaval.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |





#### 4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

| Meta | Fase<br>Etapa | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Unidade<br>Indicador Físico | Quant.        | Início             | Término<br>Duração |
|------|---------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|---------------|--------------------|--------------------|
| 1    | 1.1           | Publicação no DOE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | -                           | -             | -                  | 180 dias           |
| 2    | 2.1           | Publicação da Licitação/Chamamento Público                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | -                           | -             | APDOE              | 30 dias            |
| 3    | 3.1           | Apresentação das 8 escolas de samba do primeiro grupo:<br>- Sociedade Recreativa e Cultural Os Rouxinóis;<br>- Sociedade Recreativa e Cultural Escola de Samba Unidos da Cova da Onça;<br>Unidos da Ilha do Marduque;<br>- Sociedade Esportiva e Recreativa Escola de Samba Bambas da Alegria;<br>- Escola de Samba Deu Chucha na Zebra;<br>- Sociedade Recreativa e Cultural Apoteose do Samba;<br>- Grêmio Recreativo Escola de Samba Império Serrano;<br>- Sociedade Esportiva e Recreativa Escola de Samba Imperadores do Sol. | cachê                       | R\$ 27.777,77 | Após a homologação | 150 dias           |

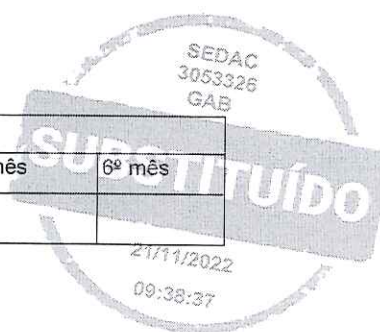
#### 5. PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

| Natureza da Despesa |                                                | Total          | Concedente     | Proponente    |
|---------------------|------------------------------------------------|----------------|----------------|---------------|
| Código              | Especificação                                  |                |                |               |
| 33.90.39.00         | Outros Serviços de Terceiros - pessoa jurídica | R\$ 222.222,22 | R\$ 200.000,00 | R\$ 22.222,22 |
| Total Geral:        |                                                | R\$ 222.222,22 |                |               |

#### 6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

| CONCEDENTE |                |        |        |        |        |        |
|------------|----------------|--------|--------|--------|--------|--------|
| Meta       | 1º mês         | 2º mês | 3º mês | 4º mês | 5º mês | 6º mês |
| 1          | R\$ 200.000,00 |        |        |        |        |        |

| PROPONENTE (Contrapartida) |               |        |        |        |        |        |
|----------------------------|---------------|--------|--------|--------|--------|--------|
| Meta                       | 1º mês        | 2º mês | 3º mês | 4º mês | 5º mês | 6º mês |
| 1                          | R\$ 22.222,22 |        |        |        |        |        |



## 7. DECLARAÇÃO

Na qualidade de Prefeito Municipal de Uruguaiiana, declaro, para fins de prova junto ao Órgão/Entidade Secretaria de estado da Cultura - Sedac, para os efeitos e sob as penas da lei, que:

a) Os atos para formalização do processo referentes à celebração do Convênio não contrariam a Lei Orgânica Municipal.

b) Existe previsão orçamentária e recursos financeiros para a contrapartida municipal: Lançamento do Carnaval Fora de Época 2023 de Uruguaiiana - Dotação:

**32.02.133924142.4222 – Secretaria Municipal de Cultura**

**33.90.39.00 – 1350 - Outros Serviços de Terceiros – pessoa jurídica**

**Valor R\$ 22.222,22.**

c) Não há qualquer débito em mora ou situação de inadimplência junto aos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no Orçamento do Estado do Rio Grande do Sul, na forma deste Plano de Trabalho.

Uruguaiiana, 04 de Março de 2022.

COLPO MELLO:  
00242023045

Assinatura eletrônica de RONNIE PETERSON COLPO  
MELLO (CPF: 00242023045)  
Assinatura do Livro - 10-1, Quarta - 10-1 - 10-1  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - URS  
CHANCELE PETERSON COLPO MELLO (CPF: 00242023045)  
Assinatura do Livro - 10-1, Quarta - 10-1 - 10-1  
Assinatura do Livro - 10-1, Quarta - 10-1 - 10-1  
Assinatura do Livro - 10-1, Quarta - 10-1 - 10-1

**Ronnie Peterson Colpo Mello – Prefeito Municipal**

## 8. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado

Porto Alegre/RS, \_\_\_\_ de

\_\_\_\_ 2022. Local e Data

Concedente



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Sepian

Nº 001/2023

SOLICITAÇÃO DE SUPLEMENTAÇÃO

SECRETARIA: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DATA: 1/3/2023

FUNDAMENTO LEGAL: (marque com "X" no fundamento solicitado)

Crédito Suplementar

Abertura de Crédito Especial

Superávit Financeiro

Excesso de Arrecadação

X

Abertura de Crédito Especial

| Código    | Fonte de Recurso | Funcional       | Categoria econômica | Valor      |
|-----------|------------------|-----------------|---------------------|------------|
| 4930 XXXX | 1196             | 082444115.4.164 | 339039              | 9.546,11   |
| 4931 XXXX | 1196             | 082444115.4.164 | 449052              | 4.088,68   |
| 4932 XXXX | 1197             | 082444116.4.165 | 339039              | 34.768,21  |
| 4933 XXXX | 1197             | 082444116.4.165 | 449052              | 14.900,66  |
| 4934 XXXX | 1197             | 082444118.4.171 | 339030              | 43.569,60  |
| 4935 XXXX | 1197             | 082444118.4.171 | 339039              | 100.000,00 |
| 4936 XXXX | 1197             | 082444118.4.171 | 449052              | 61.483,14  |
| 4937 XXXX | 1198             | 082444123.4.179 | 339039              | 54.336,64  |
| TOTAL     |                  |                 |                     | 322.693,04 |

Redução de Crédito

| Fonte de Recurso                                                                                                   | Código Vínculo | Valor      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|------------|
| O Superávit Financeiro do recurso do FEAS/AVANÇAR - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA                                | 1196           | 13.634,79  |
| O Superávit Financeiro do recurso do FEAS/AVANÇAR - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE | 1197           | 254.721,61 |
| O Superávit Financeiro do recurso do FEAS/AVANÇAR - Í BENEFÍCIOS EVENTUAIS                                         | 1198           | 54.336,64  |
| TOTAL                                                                                                              |                | 322.693,04 |

JUSTIFICATIVA:

Solicitação de créditos adicionais Especial para execução dos Recursos do FEAS/AVANÇAR/ PSB/PSEMAC/BENEFÍCIOS EVENTUAIS oriundos de Superávit Financeiro do EXERCÍCIO DE 2022.



D A N R I S U L  
AGENCIA: 0430 - URUGUAIANA  
CONTA.: 04.159587.0-8  
NOME.: BLOCO DA PROTECAO SOCIAL BASICA  
IDENTIFICACAO: 26202212260305099420

26/12/2022

1196

PAULA SIMPLES CONFERENCIA

SALDO DA CONTA  
(A) SALDO LIVRE.....R\$ 4,00  
INVEST RESGATE AUT  
(B) SALDO LIVRE.....R\$ 13.634,19  
TOTAL LIVRE (A+B).....R\$ 13.638,19

PREZADO CLIENTE: O BANRISUL INFORMA QUE OS  
JUROS DE SUA CONTA-CORRENTE SERAO DEBITADOS  
NO ULTIMO DIA UTIL DO MES.  
INVESTIMENTOS BANRISUL

BANRISUL AUTOMATICO RE  
VALOR DA COTA.....POSICAO EM 26/12/2022  
QUANTIDADE DE COTAS.....1.01817  
VALOR LIO. P/RESGATE.....4.519,16542  
13.640,30

DIA HISTORICO  
DOCUMENTO VALOR

MOVIMENTOS DA CONTA CORRENTE

SALDO ANT EM 06/07/2022 0,00  
MOVIMENTOS DE 2/2022  
22 CREDITO TRANSFERENCIA REC. 148050 9.540,23  
CREDITO TRANSFERENCIA REC. 148051 4.088,69  
APLICACAO AUTOMATICO 000000 13.628,96-  
SALDO NA DATA 0,00

EXTRATO EMITIDO AS 17:58 DE 26/12/2022

SAC 0800 646 1515  
OUVIDORIA 0800 644 2206



26/12/2022

0000

254.722.61

254-7210-63

POSICAO EM 16/12/2022

3.01017

94.430.13148

254-034-61

V A L O R

## 07-21-61

170, 220, 09

76,383,01

254.612.70

7000

QUVIDORIA 0000 644 2200



1198

26/12/2022

BANRISUL  
 AGENCIA: 0430 - URUGUAIANA  
 CONTA: 04.159589.0-2  
 NOME: BLOCO DOS BENEFICIOS EVENTUAIS  
 IDENTIFICACAO: 26202213260305099144

## PARA SIMPLES CONFERENCIA

|                          |           |      |
|--------------------------|-----------|------|
| SALDO DA CONTA           |           |      |
| (A) SALDO LIVRE.....RS   |           | 0,00 |
| INVEST RESGATE AUT       |           |      |
| (B) SALDO LIVRE.....RS   | 54.336,64 |      |
| TOTAL LIVRE (A+B).....RS | 54.336,64 |      |

PREZADO CLIENTE: O BANRISUL INFORMA QUE OS  
 JUROS DE SUA CONTA-CORRENTE SERAO DEBITADOS  
 NO ULTIMO DIA UTIL DO MES.  
 INVESTIMENTOS BANRISUL

| BANRISUL AUTOMATICO RF | POSICAO EM 26/12/2022 |
|------------------------|-----------------------|
| VALOR DA COTA.....     | 3,01817               |
| QUANTIDADE DE COTAS    | 18.010,45542          |
| VALOR LIQ. P/RESGATE   | 54.358,61             |

| DIA HISTORICO | DOCUMENTO | VALOR |
|---------------|-----------|-------|
|---------------|-----------|-------|

## MOVIMENTOS DA CONTA CORRENTE

|                               |        |            |
|-------------------------------|--------|------------|
| SALDO ANT EM 06/07/2022       |        | 0,00       |
| ++ MOVIMENTOS DE 7/2022       |        |            |
| 12 CREDITO TRANSFERENCIA REC. | 148050 | 54.313,41  |
| APLICACAO AUTOMATICO          | 000000 | 54.313,41- |
| SALDO NA DATA                 |        | 0,00       |

EXTRATO EMITIDO AS 17:58 DE 26/12/2022

SAC 0800 646 1515  
 OUVIDORIA 0800 644 2200





## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE URUGUAIANA

ATA 322/2022

### ATA DE ASSÉMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Assistência Social na sala de reuniões da Secretaria Desenvolvimento Social – SEDES. Com os seguintes pontos de pautas: **1) Adesão os Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, Decreto dos Benefício Eventuais; 2) Aprovação da Nota de Repúdio da redução do co-financiamento do SUAS pelo governo federal; 3) Assuntos Gerais.** Com a presença dos seguintes conselheiros: **Titulares:** Ivanoir Arruda Ocanha Miranda (ASCAR), Soraya Leal Salomão (SEDES), Alvaro Gabriel Martinez (Associação dos Moradores dos Bairros) e Elizabeth Alves Dornelles (SEMED). **Suplentes:** Luciane Moraes (SEDES), Maycol Garcia Goulart (SEMA), Miletto Vasconcellos Neto (APAE), Alessandra Camargo (Secretaria de Municipal de Saúde) e May Carvalho (Secretaria Municipal de Governo). **Demais presentes:** Rafaela Lopes da Silveira, secretária executiva do CMAS, Marcia Ancinelo psicóloga e técnica da gestão e Maicon Luis Minho assistente social e técnico da gestão. O presidente do CMAS/Uruguaiana, Ivanoir Arruda Ocanha Miranda saúda a todos os presentes e abriu-se a reunião. **Documentos expedidos:** Ofício nº 07/2022 CMAS à Secretaria Municipal de Administração – SECAD. **Documentos recebidos:** não houveram documentos recebidos. **1) Adesão os Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, Decreto dos Benefício Eventuais:** fez uso da palavra a secretaria da SEDES Soraya e realizou a apresentação dos Plano de Ação para Co-financiamento do Governo Federal Estadual – **Proteção Social Básica – PSB**, tendo como estimativa de famílias referenciadas para atendimento Anual: **34.476 famílias referenciadas ao CRAS, com previsão de financiamento:** valor total previsto a ser repassado pelo FEAS de R\$ 13.628,96, recurso próprio previsto no LOA para assistência social de R\$ 111.996,46 **totalizando o montante de recursos do Fundo Municipal para o exercício R\$ 125.65,42.** Plano de Ação para



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE URUGUAIANA

Co-financiamento do Governo Federal Estadual – (Recursos Extraordinários) – **Proteção Social Especial – Média Complexidade, Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos**, tendo como estimativa de famílias e indivíduos a serem atendidos de 51.888, com previsão de financiamento: valor total previsto a ser repassado pelo FEAS de R\$ 49.668,87, recurso próprio previsto no LOA para assistência social de R\$ 18.741,72 e totalizando o montante de recursos do Fundo Municipal para o exercício (soma dos itens 1+2) R\$ 125.65,42. Plano de Ação para Co-financiamento do Governo Federal Estadual – **Proteção Especial – Alta Complexidade, Acolhimento para Adultos e Famílias e para Mulheres em Situação de Violência**, tendo como estimativa de famílias e indivíduos a serem atendidos por ano de 600 usuário, com previsão de financiamento: valor total previsto a ser repassado pelo FEAS (Avançar) de R\$ 204.943,83, recurso próprio previsto no LOA para assistência social de R\$ 40.000,00 e totalizando o montante de recursos do Fundo Municipal para o exercício (soma dos itens 1+2) R\$ 244.94383. Plano de Ação para Co-financiamento do Governo Federal Estadual – **Benefícios Eventuais**, tendo como estimativa usuários a serem atendidos de 12.982 usuários, com previsão de financiamento: valor total previsto a ser repassado pelo FEAS (Repasse Ordinário) de R\$ 3.710,85, valor total repassado pelo FEAS/Programa Avançar (Repasse Extraordinário) de R\$ 50.602,56, recurso próprio previsto no LOA para assistência social de R\$ 100.000,00 e totalizando o montante de recursos do Fundo Municipal para o exercício (soma dos itens) R\$ 154.31341. Fez o uso da palavra Marcia Ancinelo técnica da gestão onde a mesma realizou a leitura do Decreto nº 573/08/2022 que dispõe sobre a concessão de benefícios eventuais, de que trata o artigo 22, da Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social), no âmbito da política pública de Assistência Social no Município de Uruguaiana/RS. Após considerações passa para o regime de votação sendo aprovado com oito votos a favor, duas ausências e nenhum voto contrário. **2) Aprovação da Nota de Repúdio da redução do co-financiamento do SUAS pelo governo federal:** fez o uso da palavra a presidente

*Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.*





## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE URUGUAIANA

do CMAS Ivanoir onde a mesma explanou sobre a nota de repúdio que precisa ser realizada somente pelo CMAS sendo que o mesmo é deliberativo sem vinculação partidária, ficou combinado que a devida nota de repúdio será enviada ao Ministério da Cidadania via e-mail, compartilhada nos grupos de Whatsapp, Câmara de Vereadores e pagina oficial da Prefeitura Municipal de Uruguaiana. Após considerações passa para o regime de votação sendo aprovado com oito votos a favor, duas ausências e nenhum voto contrário. Será emitida a **Resolução nº 08/2022**. Nada mais havendo foi encerrada a assembleia ordinária da qual eu, Rafaela Lopes da Silveira lavrei a presente ata, após leitura e aprovação, será assinado pelos senhores conselheiros deste colegiado. Uruguaiana, 14 de setembro de 2022.

*[Handwritten signatures in blue ink]*

*[Handwritten signatures in blue ink]*

*[Handwritten signature in blue ink]*

# **Conselho Municipal de Assistência Social de Uruguaiana**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA/RS Conselho Municipal de Assistência Social de Uruguaiana**

**Resolução nº 08, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.**

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Uruguaiana, no uso de suas atribuições legais e com base na deliberação do colegiado, em reunião extraordinária realizada no dia 30 de agosto de 2022, e considerando o que preconiza a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993,

### **Resolve:**

**Art. 1º-** Aprova por unanimidade, após apreciação e análise o **Decreto Municipal nº 573 de agosto de 2022**, que estabelece os critérios para concessão dos Benefícios Eventuais.

**Art. 2º-** Aprova por unanimidade, após apreciação e análise do Plano de Ação do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS/2022 os seguinte Planos:

- Plano de Ação para Co-financiamento do Governo Federal Estadual – **Proteção Social Básica – PSB**;

- Programa Avançar - Plano de Ação para Co-financiamento do Governo Federal Estadual – (Recursos Extraordinários) – **Proteção Social Especial – Média Complexidade, Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos**;

- Programa Avançar - Plano de Ação para Co-financiamento do Governo Federal Estadual – **Proteção Especial – Alta Complexidade, Acolhimento para Adultos e Famílias e para Mulheres em Situação de Violência**;

- LOA e Programa Avançar – Recursos Extraordinários - Plano de Ação para Co-financiamento do Governo Federal Estadual – **Benefícios Eventuais**.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Uruguaiana, 30 de agosto de 2022.

  
**Ivanoir Arruda Ocanha Miranda**  
**Presidente do CMAS**



BANRISUL  
 AGENCIA: 0430 - URUGUAIANA  
 CONTA...: 04.158786.0-7  
 NOME...: EMENDA RS - MELHORES AMIGOS  
 IDENTIFICACAO: 04202301040312357432

04/01/2023

----- PARA SIMPLES CONFERENCIA -----

SALDO DA CONTA  
 (A) SALDO LIVRE.....R\$ 0,00  
 INVEST RESGATE AUT  
 (B) SALDO LIVRE.....R\$ 100.000,00  
 TOTAL LIVRE (A+B).....R\$ 100.000,00

PREZADO CLIENTE: O BANRISUL INFORMA QUE OS  
 JUROS DE SUA CONTA-CORRENTE SERAO DEBITADOS  
 NO ULTIMO DIA UTIL DO MES.  
 INVESTIMENTOS BANRISUL

BANRISUL AUTOMÁTICO RF POSICAO EM 04/01/2023  
 VALOR DA COTA.... 3,02713  
 QUANTIDADE DE COTAS 33.049,87556  
 VALOR LIQ. P/RESGATE 100.046,26

-----+-----  
 DIA HISTORICO DOCUMENTO VALOR  
 -----+-----  
 ----- MOVIMENTOS DA CONTA CORRENTE -----

SALDO ANT EM 07/04/2022 0,00  
 ++ MOVIMENTOS JAN/2023  
 03 CREDITO TRANSFERENCIA REC. 100327 100.000,00  
 APLICACAO AUTOMATICO 000000 100.000,00-  
 SALDO NA DATA 0,00

----- EXTRATO EMITIDO AS 08:03 DE 04/01/2023 -----

SAC 0800 646 1515  
 OUVIDORIA 0800 544 2200



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
Secretaria Municipal do Meio Ambiente



PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS

|                                                                 |                             |                   |                                       |                                        |
|-----------------------------------------------------------------|-----------------------------|-------------------|---------------------------------------|----------------------------------------|
| Órgão/Entidade Proponente<br>Prefeitura Municipal de Uruguaiana |                             |                   | C.N.P.J.<br>88.131.164/0001-07        |                                        |
| Endereço<br>R. 15 de Novembro, 1882 - Centro                    |                             |                   |                                       |                                        |
| Cidade<br>Uruguaiana                                            |                             | U.F.<br>RS        | C.E.P.<br>97500-510                   | DDD/Telefone<br>(55) 3911-3009         |
| Banco<br>BANRISUL                                               | Agência<br>ABRIR CONTA NOVA |                   | Conta corrente<br>ABRIR CONTA NOVA    | Praça de Pagamento<br>ABRIR CONTA NOVA |
| Nome do Responsável<br>Ronnie Peterson Colpo Mello              |                             |                   |                                       | C.P.F.<br>244.411.390-04               |
| Nº R. G../ Órgão Expedidor                                      |                             | Cargo<br>Prefeito | Função<br>Gestor Municipal            |                                        |
| Endereço<br>R. 15 de Novembro, 1882 - Centro                    |                             |                   |                                       | C.E.P.<br>97500-510                    |
| Home Page:<br>www.uruguaiana.rs.gov.br                          |                             |                   | e-mail:<br>gapre@uruguaiana.rs.gov.br |                                        |

2 - OUTROS PARTICÍPES

|          |                 |
|----------|-----------------|
| Nome     | C.N.P.J./C.P.F. |
| Endereço | C.E.P.          |

3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

| Título do Projeto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Período de Execução                     |                     |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|---------------------|
| Melhores Amigos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Início<br>A partir da publicação no DOE | Término<br>12 meses |
| Identificação do Objeto: esterilização de cães e gatos em situação de rua, semi domiciliados, comunitários e para aquelas famílias reconhecidamente em estado de vulnerabilidade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                         |                     |
| <b>Justificativa da Proposição:</b> <p>No Brasil, o que vemos diariamente nas ruas é um descaso com a vida dos animais, onde milhares deles estão sujeitos ao abandono por parte de seus donos e do Poder Público.</p> <p>O objetivo do projeto é a castração para fins de controle populacional de cães e gatos fêmeas. O outro escopo do projeto, não menos importante, é conscientizar a população sobre a guarda responsável, controle de zoonoses e saúde pública.</p> <p>É sabido que a saúde humana está diretamente relacionada à saúde animal. O aumento da população de animais domésticos nas residências amplia o risco de contágio das zoonoses, doenças transmissíveis dos animais aos homens e vice-versa. A esterilização de animais tem como escopo a diminuição dos animais errantes, cujas crias indesejadas são diariamente abandonadas nos logradouros e se tornam um problema de ordem pública.</p> <p>A população deve ser conscientizada da necessidade de se esterilizar os animais, ainda que domiciliados, para que se ponha fim à cruel e criminosa prática do abandono de filhotes indesejados, que contribui para o aumento de animais de rua e a sua consequente exposição a maus-tratos, que tipifica a conduta como crime ambiental.</p> <p>Não há como negar que a superpopulação de animais, consequência da procriação desordenada, é consequência da ineficaz política de saúde pública, bem como da omissão do Poder Público que não cumpre sua obrigação constitucional de promover a educação ambiental e a conscientização da população para a preservação do ambiente, consoante o disposto no artigo 225, §1º, inciso VI da CF.</p> |                                         |                     |





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
Secretaria Municipal do Meio Ambiente



Fones: (55) 3511 - 3027

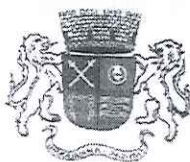
4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

| Meta | Etapa | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Quantificação       |            | Duração                           |             |
|------|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|------------|-----------------------------------|-------------|
|      | Fase  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Unidade             | Quantidade | Início                            | Término     |
| 1.   |       | Execução                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Animal esterilizado |            | A Partir da Publicaçã<br>o no DOE | 12<br>meses |
|      |       | Esterilização cirúrgica de cães e gatos fêmeas em situação de rua e semidomiciliados. Método - Fêmeas deverão ser esterilizadas, preferencialmente, através da técnica cirúrgica pelo flanco do tipo ovariohisterectomia, utilizando incisões do tipo miniceliotomia (1 a 3 cm) e auxílio com gancho de Snook.<br><br>Aquisição de alimentação animal para cães do abrigo municipal |                     |            |                                   |             |

5 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

| Natureza da Despesa  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Total | Concedente    | Proponente |
|----------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------------|------------|
| Código               | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |       |               |            |
| <del>3.3.50.43</del> | Despesas Correntes                                                                                                                                                                                                                                                                                            |       | R\$ 60.000,00 |            |
| 3.3.90.39            | Esterilização cirúrgica de cães e gatos fêmeas em situação de rua e semidomiciliados. Método - Fêmeas deverão ser esterilizadas, preferencialmente, através da técnica cirúrgica pelo flanco do tipo ovariohisterectomia, utilizando incisões do tipo miniceliotomia (1 a 3 cm) e auxílio com gancho de Snook |       | 40.000,00     |            |
| 3.3.90.30            | Aquisição de alimentação animal par cães do abrigo municipal.                                                                                                                                                                                                                                                 |       | 35.000,00     |            |
| TOTAL GERAL          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | R\$   | R\$           |            |

Colocar o R\$ onde houver valor em dinheiro.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
Secretaria Municipal do Meio Ambiente



Fone: (55) 3511 - 3027

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CONCEDENTE

| Meta | 1º mês         | 2º mês | 3º mês | 4º mês  | 5º mês  | 6º mês  |
|------|----------------|--------|--------|---------|---------|---------|
| 1    | R\$ 100.000,00 |        |        |         |         |         |
| Meta | 7º mês         | 8º mês | 9º mês | 10º mês | 11º mês | 12º mês |
|      |                |        |        |         |         |         |

PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

| Meta | 1º mês | 2º mês | 3º mês | 4º mês  | 5º mês  | 6º mês  |
|------|--------|--------|--------|---------|---------|---------|
|      |        |        |        |         |         |         |
| Meta | 7º mês | 8º mês | 9º mês | 10º mês | 11º mês | 12º mês |
|      |        |        |        |         |         |         |

7 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto à **Secretaria de Igualdade, Cidadania, Direitos Humanos e Assistência Social - SICDHAS** para os efeitos e sob as penas da lei, que não há qualquer débito em mora ou situação de inadimplência junto aos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Estado do Rio Grande do Sul, na forma deste Plano de Trabalho.

|  |                                                                                      |
|--|--------------------------------------------------------------------------------------|
|  |  |
|--|--------------------------------------------------------------------------------------|

8 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado.

Local e Data

Secretária da Igualdade, Cidadania, Direitos Humanos e Assistência Social





## Projeto Técnico

### 1. IDENTIFICAÇÃO

|                                                                 |                   |                                                                       |                                |
|-----------------------------------------------------------------|-------------------|-----------------------------------------------------------------------|--------------------------------|
| Órgão/Entidade Proponente<br>Prefeitura Municipal de Uruguaiana |                   | C.N.P.J.<br>88.131.164/0001-07                                        |                                |
| Endereço:<br>R. 15 de Novembro, 1882 - Centro                   |                   |                                                                       |                                |
| Cidade<br>Uruguaiana                                            | U.F.<br>RS        | C.E.P.<br>97500-510                                                   | DDD/Telefone<br>(55) 3911-3009 |
| Nome do Responsável<br>Ronnie Peterson Colpo Mello              |                   | C.P.F.<br>244.411.390-04                                              |                                |
| C.I./Órgão Expedidor                                            | Cargo<br>Prefeito | Função<br>Gestor Municipal                                            |                                |
| Endereço<br>R. 15 de Novembro, 1882 - Centro                    |                   |                                                                       | C.E.P.<br>97500-510            |
| Home Page:<br>www.uruguaiana.rs.gov.br                          |                   | E-mail:<br>gapre@uruguaiana.rs.gov.br                                 |                                |
| Título do Projeto: Melhores Amigos                              |                   | Período de execução do projeto 12 meses a partir da publicação no DOE |                                |

### 2. APRESENTAÇÃO -

No Brasil, o que vemos diariamente nas ruas é um descaso com a vida dos animais, onde milhares deles estão sujeitos ao abandono por parte de seus donos e do Poder Público.

O objetivo do projeto é a castração para fins de controle populacional de cães e gatos fêmeas. O outro escopo do projeto, não menos importante, é conscientizar a população sobre a guarda responsável, controle de zoonoses e saúde pública.

É sabido que a saúde humana está diretamente relacionada à saúde animal. O aumento da população de animais domésticos nas residências amplia o risco de contágio das zoonoses, doenças transmissíveis dos animais aos homens e vice-versa. A esterilização de animais tem como escopo a diminuição dos animais errantes, cujas crias indesejadas são diariamente abandonadas nos logradouros e se tornam um problema de ordem pública.

A população deve ser conscientizada da necessidade de se esterilizar os animais, ainda que domiciliados, para que se ponha fim à cruel e criminosa prática do abandono de filhotes indesejados, que contribui para o aumento de animais de rua e a sua consequente exposição a maus-tratos, que tipifica a conduta como crime ambiental.

Não há como negar que a superpopulação de animais, consequência da procriação desordenada, é consequência da ineficaz política de saúde pública, bem como da omissão do Poder Público que não cumpre sua obrigação constitucional de promover a educação ambiental e a conscientização da população para a preservação do ambiente, consoante o disposto no artigo 225, §1º, inciso VI da CF.

**3. JUSTIFICATIVA** - (limitar texto a 500 caracteres). A implementação e projetos que visem diminuir o número de animais errantes através de políticas públicas para esterilização cirúrgica de cães e gatos é essencial, principalmente quando falamos na implementação da saúde única, que compreende a união indissociável entre saúde animal, humana e ambiental. É dever legal do poder público, a implementação destes projeto, conforme disposto na Lei Nacional nº 13.426/2017. No município de Uruguaiana são realizadas castrações em cães e gatos desde o ano de 2016 através de convênio com clínicas veterinárias particulares e o projeto foi ampliado no ano de 2021 com o início das ações do





## Projeto Técnico

Castramóvel. Através deste projeto espera-se ampliar o número de animais atendidos pelo programa municipal de esterilização cirúrgica.

### 4. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO –

Frente ao tratamento relegado aos animais, o Estado no uso de suas atribuições estabeleceu normas norteadoras colecionando no seu bojo além do caráter repressivo o caráter PREVENTIVO.

Diante disto e em cumprimento do que nos é obrigado legalmente, criou-se o Projeto Melhores Amigos que traz no seu cerne uma das principais atribuições desta Secretaria de Estado que diz:

“apoiar as políticas públicas de competência dos municípios para garantia dos direitos dos animais domésticos, urbanos e rurais e animais comunitários, em especial os que se encontram sob tutela e a guarda de pessoas em situação de risco e vulnerabilidade social”

Assim será realizado um trabalho para que ocorra a esterilização de cães e gatos fêmeas em situação de rua, semi domiciliados, comunitários e para aquelas famílias reconhecidamente em estado de vulnerabilidade.

### 5. OBJETIVO GERAL -

Esterilização cirúrgica de cães e gatos fêmeas em situação de rua e semi domiciliados, bem como os domiciliados pertencentes à população de baixa renda em vulnerabilidade e risco social.

### 6. OBJETIVOS ESPECÍFICOS / METAS / RESULTADOS ESPERADOS/ METODOLOGIA APLICADA –

- Esterilização cirúrgica de cães e gatos fêmeas em situação de rua e semidomiciliados, bem como os domiciliados pertencentes à população de baixa renda em vulnerabilidade e risco social.
- Fêmeas deverão ser esterilizadas, preferencialmente, através da técnica cirúrgica pelo flanco do tipo ovariectomia, utilizando incisões do tipo miniceliotomia (1 a 3 cm) e auxílio com gancho de Snook.
- Promover ações de conscientização da população para a tutela responsável de seus animais.
- Realização de mutirões de castração periódicos nos bairros da cidade onde reside a população em situação de vulnerabilidade social.

### 7. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

|           | Mês 1                                                                                                                                                                                           | Mês 2                          | Mês 3                          | Mês 4                          | Mês 5                          | Mês 6                          |
|-----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|--------------------------------|--------------------------------|--------------------------------|--------------------------------|
| Meta 1    | contratação do serviço                                                                                                                                                                          | contra-<br>tação do<br>serviço | contra-<br>tação do<br>serviço | contra-<br>tação do<br>serviço | contra-<br>tação do<br>serviço | contra-<br>tação do<br>serviço |
| Etapa 1.1 | Esterilização cirúrgica de cães e gatos fêmeas em situação de rua e semidomiciliados. Método - Fêmeas deverão ser esterilizadas, preferencialmente, através da técnica cirúrgica pelo flanco do |                                |                                |                                |                                |                                |





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
Secretaria Municipal do Meio Ambiente



Projeto Técnico

|  |                                                                                                                  |  |  |  |  |  |
|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
|  | tipo ovariectomia,<br>utilizando incisões do tipo<br>miniceliotomia (1 a 3 cm) e<br>auxílio com gancho de Snook. |  |  |  |  |  |
|  | Aquisição de alimentação<br>animal para cães do abrigo<br>municipal                                              |  |  |  |  |  |

8. QUADRO DE RECURSOS JÁ EXISTENTES PARA O PROJETO

9. PARCERIAS (se houver)

10. PREVISÃO DE CONTINUIDADE DA SUSTENTABILIDADE DO PROJETO

11. RECURSOS EXISTENTES PARA MANUTENÇÃO DO PROJETO – (que não dependam da verba do Projeto)

12. ORÇAMENTO

12.1. DESPESAS CORRENTES

12.1.1. Recursos Humanos

| Nº  | Descrição | Quantidade | Nº meses ou Nº<br>horas/mês | Valor Unitário<br>(mês ou hora) | Valor Total |
|-----|-----------|------------|-----------------------------|---------------------------------|-------------|
|     |           |            |                             |                                 |             |
| ... |           |            |                             |                                 |             |
|     | Total     |            |                             |                                 |             |

12.1.2. Material de Consumo

| Nº  | Descrição | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|-----|-----------|---------|------------|----------------|-------------|
|     |           |         |            |                |             |
| ... |           |         |            |                |             |
|     | Total     |         |            |                |             |

12.1.3.

Outras despesas correntes

| Nº    | Descrição                                       | Unidade            | Quantidade  | Valor Unitário | Valor Total |
|-------|-------------------------------------------------|--------------------|-------------|----------------|-------------|
| 01    | Castração de<br>fêmeas felinas ou<br>caninas    | Canino e<br>felino | 353         | 60.000,00      | 60.000,00   |
| ...02 | Aquisição de<br>alimentação animal<br>para cães | Saco/20Kg          | 416,6 sacos | 96.00,00       | 40.000,00   |
|       | Total                                           |                    |             |                |             |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
Secretaria Municipal do Meio Ambiente



Projeto Técnico

12.2. DE CAPITAL

12.2.1. Material Permanente

| Nº  | Descrição     | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|-----|---------------|---------|------------|----------------|-------------|
| 0   | Não contempla |         |            |                |             |
| ... |               |         |            |                |             |
|     | Total         |         |            |                |             |

12.3. CONTRAPARTIDA

12.3.1. Material de consumo

Em R\$ 1,00

| Nº de ordem | Especificação | Qtde | Valor unitário | Valor Total |
|-------------|---------------|------|----------------|-------------|
|             |               |      |                | R\$         |
|             |               |      |                |             |
|             | Total Geral   |      |                |             |

12.3.2. Material Permanente

Em R\$ 1,00

| Nº de ordem | Especificação | Qtde | Valor unitário | Valor Total |
|-------------|---------------|------|----------------|-------------|
|             |               |      |                |             |
|             |               |      |                |             |
|             | Total Geral   |      |                |             |

13. VALOR TOTAL DO PROJETO: R\$ 100.000,000

14. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

14.1. CONCEDENTE

| Meta | 1º mês         | 2º mês | 3º mês | 4º mês  | 5º mês  | 6º mês  |
|------|----------------|--------|--------|---------|---------|---------|
| 1    | R\$ 100.000,00 |        |        |         |         |         |
|      |                |        |        |         |         |         |
| Meta | 7º mês         | 8º mês | 9º mês | 10º mês | 11º mês | 12º mês |
|      |                |        |        |         |         |         |

14.2. PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

| Meta | 1º mês | 2º mês | 3º mês | 4º mês  | 5º mês  | 6º mês  |
|------|--------|--------|--------|---------|---------|---------|
|      |        |        |        |         |         |         |
|      |        |        |        |         |         |         |
| Meta | 7º mês | 8º mês | 9º mês | 10º mês | 11º mês | 12º mês |
|      |        |        |        |         |         |         |





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
Secretaria Municipal do Meio Ambiente



**Projeto Técnico**

**15. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO** (Solicita-se atenção a este item, pois seus resultados deverão integrar a Prestação de Contas).

Uruguaiana, 08 de Abril de 2022

---

Assinatura do responsável pela Instituição ou órgão governamental